



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2674	1008

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.674

EMENTA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA TANCREDO NEVES.

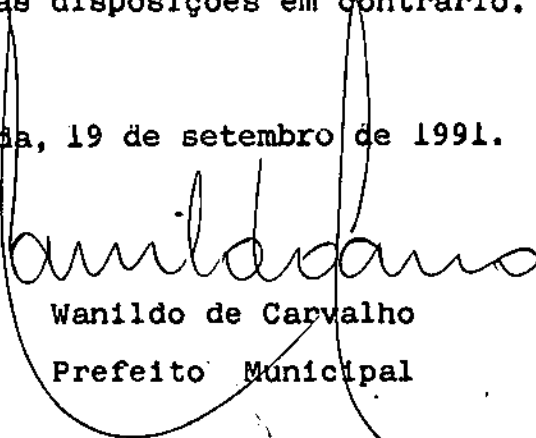
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda colocará iluminação pública na Rodovia Tancredo Neves nos trechos em que houver necessidade e de acordo com as normas de trânsito pertinentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de setembro de 1991.


Wanildo de Carvalho
Prefeito Municipal

P.L. nº 085/91

Autor: Ver. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto

amps.

